

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<p><b>Termo de Referência</b> <b>Divisão de</b> <b>Suprimentos</b> <b>Nº 008 - Versão 04</b></p>	 <p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</p> <p>Clique para acessar</p>
<p>(Processo Administrativo nº TJPA-PRO-2024/01639)</p>		

**1. DA DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023**

Aquisição de materiais de expediente diversos.

Indicar a natureza da contratação, baseado nas seguintes opções:

- Serviço não continuado (por escopo)
- Serviço de engenharia
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado misto: com e sem dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviços técnicos de natureza intelectual
- Material de consumo, bem permanente / equipamento

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria nº 2.029, de 2023. – <https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=1306629>



**2. INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023**

Item	Catmat	Especificação	Unidade de medida	Qtde	Valor unitário	Valor total
<b>LOTE 1</b>						
1	615588	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL	Unid.	12000	R\$ 0,92	R\$ 11.040,00
2	332340	CANETA MARCA TEXTO - COR LARANJA	Unid.	600	R\$ 1,54	R\$ 924,00
3	435050	PINCEL ATÔMICO - COR PRETA	Unid.	500	R\$ 5,31	R\$ 2.655,00
4	427366	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	Unid.	30	R\$ 7,58	R\$ 227,40
5	447943	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO - COR AZUL	Unid.	108	R\$ 3,84	R\$ 414,72
6	447945	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO - COR VERMELHA	Unid.	108	R\$ 3,41	R\$ 368,28
7	429012	EXTRATOR DE GRAMPÓS	Unid.	700	R\$ 1,60	R\$ 1.120,00
8	483474	LIVRO ATA CAPA DURA	Unid.	300	R\$ 16,03	R\$ 4.809,00
9		LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18	Unid.	1000	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
10	306485	FITA ADESIVA EM PVC MARROM (GOMADA) 50mm X 50m	Unid.	3200	R\$ 6,35	R\$ 20.320,00
11	483431	CLIPS 3/0 PARA PAPEL	Cx.	150	R\$ 3,77	R\$ 565,50
12	483432	CLIPS 8/0 PARA PAPEL	Cx.	300	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
13		PAPEL TELADO RUGOSO 180g/m²	Pct.	50	R\$ 31,34	R\$ 1.567,00
14		PAPEL COUCHÊ BRILHO 180g/m²	Pct.	100	R\$ 27,07	R\$ 2.707,00
<b>Total do lote 1</b>						<b>R\$ 49.771,90</b>

<b>LOTE 2</b>						
15	310233	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS - PARA GRAMPO 23/13	Unid.	50	R\$ 59,76	R\$ 2.988,00
16	339819	GRAMPEADOR PEQUENO PARA 20 FOLHAS - PARA GRAMPO 26/6	Unid.	750	R\$ 23,62	R\$ 17.715,00
17	332121	GRAMPO METÁLICO 23/13	Cx.	70	R\$ 38,41	R\$ 2.688,70
18	425226	GRAMPO METÁLICO 26/6	Cx.	900	R\$ 10,46	R\$ 9.414,00
19		GRAMPO EM POLIPROPILENO PEQUENO	Pct.	1200	R\$ 12,54	R\$ 15.048,00
20		GRAMPO EM POLIPROPILENO GRANDE	Pct.	800	R\$ 19,43	R\$ 15.544,00
21	406801	TESOURA; MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL	Unid.	600	R\$ 13,41	R\$ 8.046,00
22	411771	ESTILETE DE CORTE	Unid.	600	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
23		FIO PLÁSTICO	Unid.	80	R\$ 19,66	R\$ 1.572,80
<b>Total do lote 2</b>						<b>R\$ 75.296,50</b>

<b>LOTE 3</b>						
24	321350	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - COR PRETO E BRANCO (RAJADO)	Unid.	350	R\$ 20,21	R\$ 7.073,50
25	321029	PASTA AZ LOMBO LARGO - COR PRETO E BRANCO (RAJADO)	Unid.	500	R\$ 19,71	R\$ 9.855,00
26	418052	PASTA EM "L" EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE	Unid.	1600	R\$ 1,62	R\$ 2.592,00
<b>Total do lote 3</b>						<b>R\$ 19.520,50</b>

<b>LOTE 4</b>						
27	419860	PILHA ALCALINA AAA DE 1,5 V	Unid.	1400	R\$ 4,40	R\$ 6.160,00
28	419859	PILHA ALCALINA AA DE 1,5 V	Unid.	1400	R\$ 2,36	R\$ 3.304,00
<b>Total do lote 4</b>						<b>R\$ 9.464,00</b>



T.J.PAPRO202401639V05



LOTE 5							
29	311615	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS	Unid.	230	R\$ 31,62	R\$ 7.272,60	
30		FILTRO DE LINHA COM 08 TOMADAS	Unid.	300	R\$ 47,81	R\$ 14.343,00	
<b>Total do lote 5</b>						<b>R\$ 21.615,60</b>	

LOTE 6							
31	612246	COPO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL - CAPACIDADE: 50ml	Pct.	800	R\$ 3,19	R\$ 2.552,00	
32	612767	COPO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL - CAPACIDADE: 200ml	Pct.	2000	R\$ 6,77	R\$ 13.540,00	
33	293348	GUARDANAPO DE PAPEL DE LUXO	Pct.	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00	
34	232587	GARRAFA TÉRMICA DE 500ml	Unid.	150	R\$ 27,37	R\$ 4.105,50	
35	247525	GARRAFA TÉRMICA DE 1.000ml	Unid.	250	R\$ 35,29	R\$ 8.822,50	
<b>Total do lote 6</b>						<b>R\$ 30.460,00</b>	

LOTE 7							
36	366700	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO P	Cx.	75	R\$ 23,58	R\$ 1.768,50	
37	366699	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL; TAMANHO M	Cx.	150	R\$ 25,23	R\$ 3.784,50	
38	366698	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL; TAMANHO G	Cx.	75	R\$ 23,13	R\$ 1.734,75	
39	485315	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	Cx.	120	R\$ 12,79	R\$ 1.534,80	
40		MÁSCARA RESPIRADORA	Unid.	250	R\$ 1,20	R\$ 300,00	
<b>Total do lote 7</b>						<b>R\$ 9.122,55</b>	

LOTE 8							
41	454931	CADEADO 45mm - EM LATÃO COM CHAVE	Unid.	60	R\$ 33,06	R\$ 1.983,60	
42	457222	CADEADO 60mm - EM LATÃO COM CHAVE	Unid.	90	R\$ 67,89	R\$ 6.110,10	
<b>Total do lote 8</b>						<b>R\$ 8.093,70</b>	

LOTE 9							
43		MOUSE USB	Unid.	4500	R\$ 132,62	R\$ 596.790,00	
44		TECLADO INTERFACE USB	Unid.	1200	R\$ 70,06	R\$ 84.072,00	
<b>Total do lote 9</b>						<b>R\$ 680.862,00</b>	

ITENS AVULSOS							
45		PLÁSTICO BOLHA	Rolo	20	R\$ 112,52	R\$ 2.250,40	
46		PLACA PARA CONTROLE DE PATRIMÔNIO	Unid.	3000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00	
47	443454	ÁLCOOL EM GEL	Refil	500	R\$ 13,58	R\$ 6.790,00	
48		ETIQUETAS AUTOADESIVAS EM ROLO	Unid.	30	R\$ 30,44	R\$ 913,20	
<b>Total dos itens avulsos</b>						<b>R\$ 15.053,60</b>	

<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 919.260,35</b>
--------------------	--	--	--	--	--	-----------------------



### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, e resumida abaixo:

**Justificativa da necessidade:** *Garantir o fornecimento de materiais de expediente e afins às unidades administrativas (secretarias gerenciais) e judiciárias (gabinetes e secretarias judiciais) deste TJPA, para uso nas atividades laborais diárias desenvolvidas pelos servidores.*

**Resultados esperados:** *Contribuir para a realização de atividades laborais desenvolvidas pelos servidores nas unidades administrativas e judiciárias deste TJPA, com eficiência e efetividade na prestação do serviço público aos jurisdicionados.*

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP:	Não disponível	Data de publicação no PNCP:	Não disponível
Código da contratação no PCA:	SEADM36A24	Classe/Grupo:	Não disponível

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023

Aquisição de materiais de expediente diversos, através de ata de registro de preços, com entregas parceladas a critério da administração, em conformidade com a Seção V do Capítulo X da Lei nº 14.133/2021 (do sistema de registro de preços).



**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023**

**Ponto 1: Sustentabilidade - art. 30, §1º, inciso X da IN nº 01/2023**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Financeira:
- Ambiental:
- Social:
- Outros:
- Não se aplica

**SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

- Os produtos que tenham madeira como matéria prima, no todo ou em parte, devem ser originários de manejo florestal sustentável ou de áreas de reflorestamento, sendo exigido do licitante a certificação “*Forest Stewardship Council*” (FSC – manejo florestal sustentável) e/ou certificação CEFLO (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em atendimento ao inciso IV do art. 11 do capítulo I da Lei nº 14.133/2021, que lista os objetivos do processo licitatório de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas;
- Os produtos, quando fornecidos em embalagens, estas deverão ser de papel ou papelão, ou de plástico biodegradável;
- A administração poderá exigir que os concorrentes demonstrem que os materiais propostos têm um baixo impacto sobre os recursos naturais;
- A Fornecedora deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência do fornecimento dos objetos registrados (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).  
A Fornecedora deverá observar e zelar para que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados, conforme disposto no Inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG.
- O fabricante dos produtos deverá assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis, com foco no baixo impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, solo, água e a, e o melhor aproveitamento de recursos humanos e financeiros.

**SUSTENTABILIDADE SOCIAL:**

- Vedação de possuir no quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Deve ser observado a política de empregabilidade de reabilitados e portadores de deficiência, conforme art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 10 da Resolução nº 401/2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

**Ponto 2: Indicação de marcas ou modelos - art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021**

Não há restrição de marcas ou modelos desde que atendida as especificações técnicas descritas no ITEM 2.

**Ponto 3: Da vedação de contratação de marca ou produto**

Não há vedação de contratação de marca ou produto desde que atendida as especificações técnicas descritas no ITEM 2.



Ponto 4: Da exigência de amostra
Não há necessidade de apresentação de amostra desde que atendida as especificações técnicas descritas no ITEM 2.
Ponto 5: Da exigência de carta de solidariedade
Não há necessidade de apresentação de carta de solidariedade.
Ponto 6: Subcontratação
[X] Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. [ ] É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições: O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.
Ponto 7: Garantia da contratação
Por se tratar de aquisição de materiais de consumo, estocáveis, de características comuns, objeto certo e definido, não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como caução, seguro-garantia ou fiança bancária.

#### 6. MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023

<b>Obrigatório:</b> [ ] Obras e serviços de grande vulto [ ] Obras e serviços de engenharia em regimes de contratação integrada e semi-integrada	<b>Facultativo:</b> [X] Aquisições e serviços diversos
--	---

#### 7. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023

<b>7.1. Catálogo padronizado</b> [ ] Sim [X] Não
--



ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
<b>LOTE 1</b>		
1	Caneta Esferográfica - Cor Azul	Material: Termoplástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível
2	Caneta Marca Texto - Cor Laranja	Material: Plástico Tipo Ponta: Facetada Cor: Fluorescente Laranja Tipo: Não Recarregável Características Adicionais: Traço 1 A 4 mm E Base D'Água
3	Pincel Atômico - Cor Preta	Material: Plástico Reciclado Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: Preta
4	Apagador para Quadro Branco / Magnético	Material Base: Feltro Material Corpo: Acrílico Comprimento: 17 cm Largura: 5 cm Altura: 10 cm Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis
5	Pincel para Quadro Branco / Magnético - Cor Azul	Material: Plástico Material Ponta: Feltro Tipo Carga: Descartável Cor: Azul Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante
6	Pincel para Quadro Branco / Magnético - Cor Vermelha	Material: Plástico Material Ponta: Feltro Tipo Carga: Descartável Cor: Vermelha Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante
7	Extrator de Grampos	Material: Aço Inoxidável Tipo: Espátula Tratamento Superficial: Cromado Características Adicionais: Prensado A Frio, Espessura: 1mm Comprimento: 150 mm Largura: 15 mm
8	Livro Ata Capa Dura	Material: Papel Ofsete Quantidade Folhas: 100 UN Gramatura: 63 g/m2 Comprimento: 300 mm Largura: 210 mm Características Adicionais: Folhas Pautadas Sem Margem, Capa Dura
9	Liga Elástica de Borracha (Látex) nº 18	Alta resistência Cor amarela Pacote com 25 gramas Embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses.
10	Fita Adesiva Em Pvc Marrom (Gomada) 48-50mm X 50m	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 50 m Largura: Entre 48 e 50 mm Aplicação: Empacotamento Em Geral Cor: Marrom Características Adicionais: Pvc Coberto Com Adesivo
11	Clips 3/0 para Papel	Tratamento Superficial: Galvanizado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 3/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo Caixa com 50 unidades
12	Clips 8/0 para Papel	Tratamento Superficial: Galvanizado



TJAPRO202401639V05



		Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 6/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo Caixa com 25 unidades
13	Papel Telado Rugoso 180g/m <sup>2</sup>	Cor branca Tamanho A-4 Pacote com 50 folhas
14	Papel Couchê Brilho 180g/m <sup>2</sup>	Cor branca Tamanho A-4 Pacote com 50 folhas
<b>LOTE 2</b>		
15	Grampeador Grande para 100 Folhas - Para Grampo 23/13	Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: Até 100 FL Tamanho Grampo: 23/13
16	Grampeador Pequeno para 20 Folhas - Para Grampo 26/6	Tratamento Superficial: Niquelado Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 20 FL Tamanho Grampo: 26/6
17	Grampo Metálico 23/13	Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 23/13 Caixa com 5000 unidades
18	Grampo Metálico 26/6	Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa Caixa com 5000 unidades
19	Grampo em Polipropileno Pequeno	Base (fêmea) com dimensões aproximadas de 112mm x 10mm Haste (macho) com 195mm Para o mínimo de 200 folhas Pacotes com 50 unidades.
20	Grampo em Polipropileno Grande	Base (fêmea) com dimensões aproximadas de 122mm x 15mm Haste (macho) com 310mm Para o mínimo de 600 folhas Pacotes com 50 unidades.
21	Tesoura; Material da Lâmina: Aço Inoxidável	Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 20 cm Características Adicionais: Cabo Anatômico Preto
22	Estilete de Corte	Tipo: Lâmina Retrátil Espessura: 18 mm Material Corpo: Plástico Características Adicionais: 1 Trava Automática e 1 Trava Manual
23	Fio Plástico	Utilizado para amarrar pacotes Rolo com 1 kg
<b>LOTE 3</b>		
24	Pasta Az Lombo Estreito - Cor Preto e Branco (Rajado)	Material: Cartão Prensado Tipo: Az Largura: 280 mm Altura: 350 mm Lombada: 50 m Cor: Preta Prendedor Interno: Argola Características Adicionais: Com Ferragem Tipo Alavanca/Com Dois Furos
25	Pasta Az Lombo Largo - Cor Preto e Branco (Rajado)	Material: Papelão Plastificado Tipo: Az Largura: 280 mm Altura: 350 mm Lombada: 75 mm Cor: Preta



TJAPRO202401639V05



		Prendedor Interno: Argolas Características Adicionais: Com Ferragem Tipo Alavanca/Com Dois Furos
26	Pasta em "L" em Plástico Transparente Resistente	Material: Polipropileno Transparente Tipo: L Largura: 220 mm Altura: 310 mm Aplicação: Arquivo De Documento Características Adicionais 3: Espessura: 0,15 mm
<b>LOTE 4</b>		
27	Pilha Alcalina AAA de 1,5v	Tamanho: Palito Modelo: AAA Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 Características Adicionais: Não Recarregável
28	Pilha Alcalina AA de 1,5v	Tamanho: Pequena Modelo: AA Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 Características Adicionais: Não Recarregável
<b>LOTE 5</b>		
29	Extensão Elétrica com 3 Tomadas	Tipo: Cabo Pp Plano Comprimento: 5 m Componentes: 3 Tomadas Fêmea Para Dois Pinos Redondos Seção Nominal: 0,75 mm
30	Filtro de Linha com 08 Tomadas	De acordo com a Norma NBR14136 Tensão de funcionamento: 115V/220V Gabinete em plástico antichama Chave liga/desliga com indicador luminoso Filtro contra interferência EMI/RFI incorporado Proteção contra surtos de tensão; Proteção contra interferência eletromagnética e de radiofrequência Porta-fusível com uma unidade de reserva
<b>LOTE 6</b>		
31	Copo Descartável Biodegradável - Capacidade: 50ml	Material: Polipropileno Capacidade: 50 ml Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável Pacote com 100 unidades
32	Copo Descartável Biodegradável - Capacidade: 200ml	Material: Poliestireno Capacidade: 200 ml Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável Pacote com 100 unidades
33	Guardanapo de Papel de Luxo	Material: Celulose Largura: 22 cm Comprimento: 23 cm Cor: Branca Tipo Folhas: Simples Pacote com 50 folhas
34	Garrafa Térmica de 500ml	Material: Plástico Capacidade: 0,50 L Formato: Cilíndrico Características Adicionais: Com Tampa Rosqueável e Ampola Em Vidro
35	Garrafa Térmica de 1.000ml	Material: Plástico Capacidade: 1 L Formato: Cilíndrico Características Adicionais: Com Tampa Rosqueável e Tampa Externa
<b>LOTE 7</b>		
36	Luva de Procedimento em Látex Natural, Tamanho P	Material: Látex Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Anatômica, antiderrapante Tipo: Cano Longo Caixa com 100 unidades



TJPAPRO202401639V05



37	<b>Luva de Procedimento em Látex Natural; Tamanho M</b>	Material: Látex Tamanho: Médio Características Adicionais: Anatômica, antiderrapante Tipo: Cano Longo Caixa com 100 unidades
38	<b>Luva de Procedimento em Látex Natural; Tamanho G</b>	Material: Látex Tamanho: Grande Características Adicionais: Anatômica, antiderrapante Tipo: Cano Longo Caixa com 100 unidades
39	<b>Máscara Cirúrgica Descartável</b>	Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% e Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Componente Adicional: Visor P/ Proteção Ocular Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável Caixa com 50 unidades
40	<b>Máscara Respiradora</b>	Purificadora de ar de segurança, classe PFF2, semifacial Fixação (dupla) com presilha de elástico Com Presilha nasal em alumínio e ou plástica (para vedação) Com camadas filtrantes sintéticas com tratamento eletrostático.
<b>LOTE 8</b>		
41	<b>Cadeado 45mm - em Latão com Chave</b>	Material: Latão Maciço Material Haste: Aço Altura: 75 mm Largura: 45 mm Características Adicionais: 2 Chaves Em Latão Niquelado/Trava Dupla
42	<b>Cadeado 60mm - em Latão com Chave</b>	Cadeado Material: Latão Maciço Material Haste: Aço Cementado/Cromado Altura: 92 mm Largura: 60 mm Características Adicionais: Trava Dupla, 5 Pinos
<b>LOTE 9</b>		
43	<b>Mouse USB</b>	Sensor: Laser Tipo Conector: Usb Conectividade com fio Dimensões mínimas aproximadas de 100mm x 60 mm
44	<b>Teclado Interface USB</b>	Tipo: Padrão Tipo Conector: Usb Conectividade com fio Modelo 100% ABNT2
<b>ITENS AVULSOS</b>		
45	<b>Plástico Bolha</b>	Filme de polietileno de baixa densidade com bolhas de ar prensadas Dimensões mínimas de 100m (C) x 1,3m (L).
46	<b>Placa para Controle de Patrimônio</b>	Tipo etiqueta Fasson Void Branco 5727, com marcas de remoção (autocolantes de alta resistência ao destaque, de forma a fragmentar-se se destacada); Cor: branca Dimensões: 45mm x 20mm Impressão na cor preta, contendo o brasão do TJ/PA; a palavra "Tribunal de Justiça do Estado do Pará"; a palavra "Patrimônio"; a numeração sequencial com 06 (seis) dígitos acompanhados da letra "A", e o correspondente código de barras.
47	<b>Álcool em Gel</b>	Álcool em gel 70% INPM Ação antisséptica Eliminação de 99% das bactérias Bico dosador e válvula ante vazamento Com extrato de aloe vera + glicerina, refil com 800 ml (próprio para dispenser de parede)
48	<b>Etiquetas Autoadesivas em Rolo</b>	Etiquetas autoadesivas em rolo para as impressoras DATAMAX E-CLASS E-4202 e ZEBRA TLP-2844, ARGOX CP2140 e ARGOX OS 2140



	<p>Alto índice de aderência afixáveis em superfícies planas, sem micro serrilhas em papel couchê branco fosco          Dimensões aproximadas de 102mm (L) x 152mm (A).          Apresentação: Rolo com mínimo de 300 etiquetas</p>
<p><b>8. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS, E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023</b></p>	
<p>Ponto 1: Condições de Entrega</p>	
<p><b><u>Cronograma de entregas:</u></b>          As entregas deverão ser de forma parcelada, durante a vigência de ata, a critério da administração deste TJPA, sendo que os pedidos de compra serão realizados no percentual mínimo de 20% da quantitativo registrado de cada produto.</p> <p><b><u>Prazo de entrega:</u></b>          As entregas deverão ocorrer em até 30 dias, contados a partir do envio das notas de empenho ao fornecedor, por meio de e-mail institucional.          Caso não seja possível a entrega no prazo legal definido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.</p> <p><b><u>Local de entrega:</u></b>  <b>Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, nº 4950, Km 04, bairro Parque Verde, Belém-Pará, CEP 66.635-110;</li> <li>• Ponto de referência: Em frente ao Parque Shopping, entre o Condomínio Montenegro Boulevard e a Escola Raimundo Martins Viana;</li> <li>• Horários de entrega: das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira; exceto feriados;</li> <li>• Responsáveis pelo recebimento: Mário Pinto e Rubem Santos – Tel.: (91) 3131-6875.</li> </ul>	



#### Ponto 2: Recebimento

Podem ser consideradas as disposições contidas na Seção XII (Recebimento provisório e definitivo) da IN nº 01/2023 do TJPA.

##### **Recebimento Provisório**

Será realizado pelo fiscal técnico para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- a) Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- b) A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal.

##### **Recebimento Definitivo**

Deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- b) Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;
- c) Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda a sua correção no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- d) Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- e) Caso os objetos sejam entregues desmontados, o recebimento definitivo será realizado após a conclusão do processo de montagem, que é de responsabilidade do fornecedor.
- f) Ressalvadas as disposições da Lei 8.078/1990 (CDC).

#### **9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023**

O prazo de garantia por vícios aparentes ou de fácil constatação ou vícios ocultos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

O prazo de garantia contratual dos materiais, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses, totalizando 12 (doze) meses de garantia (legal e contratual), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

- A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;
- A garantia abrange a substituição imediata dos materiais de expediente que apresente qualquer tipo de avaria ou defeito que prejudique ou inviabilize o uso;
- Uma vez notificado, a Fornecedoradora deverá realizar a substituição do produto que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do envio de notificação formal da fiscalização da contratação.



- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Fornecedora, aceita pelo Contratante.
- Na hipótese do subitem acima, a Fornecedora deverá disponibilizar produto igual ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter definitivo pelo Contratante.
- O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Fornecedora.

#### 10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023

Estratégia e abordagem adotada para alcançar os resultados esperados desde o início até o encerramento do contrato:

##### Obrigação TJPA:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à FORNECEDORA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da FORNECEDORA;
- Efetuar o pagamento à FORNECEDORA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Contrato e seus anexos;
- Além das obrigações resultantes da observância da Lei Nº 14.133/21, cabe à Administração emitir a Nota de Empenho, determinando as quantidades a serem entregues;
- Exercer a fiscalização dos produtos e documentar as ocorrências;
- Proporcionar ao fornecedor as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente a entrega dos materiais;
- Prestar aos funcionários da FORNECEDORA todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados e indicar o local onde os materiais serão entregues;
- Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a FORNECEDORA entregar fora das especificações do Contrato;
- Aplicar à FORNECEDORA as sanções regulamentares e contratuais, caso necessário.
- A FORNECEDORA que deixar de entregar os pedidos nos prazos estipulados e nas quantidades definidas neste Termo de Referência, será notificada formalmente pelo TJPA, podendo, ainda, sofrer sanções no SICAF;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

##### Obrigação da empresa:

- A FORNECEDORA deve cumprir todas as obrigações constantes no Ata de Registro de Preços e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



TJFAPRO202401639V05



- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao número da Nota de Empenho a que se refere, atentando para que a discriminação do produto e a unidade estejam de acordo com a descrição do objeto, a marca, fabricante e prazo de validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Além do contido na Lei Nº 14.133/21, são obrigações dos fornecedores responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, bem como taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) Reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados.
- g) Arcar com todas as despesas operacionais, inclusive quanto ao desembarque do objeto licitado, necessárias à execução da Ata de Registro de Preços.
- h) Executar o fornecimento por meio de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que eles venham a cometer no desempenho das funções, podendo o TJPA exigir a retirada daquela cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se, também, a indenizar o TJPA por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- i) Dar ciência ao TJPA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos materiais solicitados.
- j) Entregar todos os produtos mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, constando no campo “observações”, o número da NOTA DE EMPENHO a que se refere, atentando para que a discriminação do produto e a unidade estejam de acordo com o Termo de Referência.
- k) Obrigar os entregadores ou os fornecedores a apresentarem-se com vestimenta adequada, não estando sem camisa, de chinelo ou de bermuda ou short, durante o ato de entrega dos produtos.
- l) Estar em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF - por ocasião de cada pagamento e não permitir a utilização de mão de obra de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- m) Atendendo aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal, previstos no Art. 5º da Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Fornecedora deverá, quanto ao objeto deste Termo de Referência:
  - a. Fornecer materiais, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



TJFAPRO202401639V05



**Obrigaç o de ambas as partes:**

- a) As defini es e obriga es desta contrata o seguir o a Lei 13.709/2018 (LGPD), bem como as demais normas e leis aplic veis   prote o de dados, especialmente, as editadas pela Autoridade Nacional de Prote o de Dados Pessoais – ANPD.

**11. PRAZO DE EXECU O E VIG NCIA E SUA PROSSIBILIDADE DE PRORROGA O - art. 30,  1 , inciso XII da IN n  01/2023**

O prazo de vig ncia da contrata o   de 12 meses, contados do(a) da assinatura da Ata de Registro de Pre os, prorrog vel por igual per odo, na forma do artigo 84 da Lei n  14.133, de 2021.

A Ata de Registro de Pre os oferecer  maior detalhamento das regras que ser o aplicadas em rela o   vig ncia da contrata o.

**12. MODELO DE GEST O DO CONTRATO - art. 30,  1 , inciso XIII da IN n  01/2023**

Ponto 1: Estabelecimento de condi es gerais

A Ata de Registro de Pre os dever  ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cl usulas aven adas e as normas da Lei n  14.133, de 2021, e cada parte responder  pelas consequ ncias de sua inexecu o total ou parcial.

As comunica es entre o  rgo ou entidade e a Fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletr nica para esse fim.

Ap s a assinatura Ata de Registro de Pre os, o  rgo ou entidade poder  convocar o representante da empresa Fornecedora para reuni o inicial para apresenta o do plano de fiscaliza o, das estrat gias para execu o do objeto, do plano complementar de execu o da Fornecedora, quando houver, do m todo de aferi o dos resultados e das san es aplic veis, dentre outros.

Ponto 2: Fiscaliza o

<b>Fiscal T�cnico</b>	Nome do servidor Titular: Thiago da Silva Soares	Matr�cula: 63592
	Nome do servidor Substituto: Claikson Mendon�a Duarte	Matr�cula: 58629
<b>Fiscal Administrativo</b>	Nome do servidor Titular: Dispensado	Matr�cula: Dispensado
	Nome do servidor Substituto: Dispensado	Matr�cula: Dispensado

Ponto 3: Gest o

Gestor do contrato	Nome do servidor Titular: Jo�o Victor Ferreira Almeida	Matr�cula: 178098
Gestor do contrato (substituto)	Nome do servidor Substituto: Claikson Mendon�a Duarte	Matr�cula: 58629



**13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023**

Os critérios de medição e de pagamento são fundamentais para estabelecer parâmetros claros que orientem o acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais e a determinação dos valores a serem pagos

Ponto 1: Liquidação e Pagamento



- I. O pagamento será efetuado por demanda, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
- II. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- III. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a. o prazo de validade;
  - b. a data da emissão;
  - c. os dados da Fornecedora e do órgão contratante;
  - d. o período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços
  - e. o valor a pagar; e
  - f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- IV. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Órgão Contratante;
- V. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- VI. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
  - a. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
  - b. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- VII. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Fornecedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- VIII. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão contratante.
- IX. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- X. Persistindo a irregularidade, o Órgão contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Licitante vencedor a ampla defesa.



TJFAPRO202401639V05



XI.	Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a Fornecedora não regularize sua situação junto ao SICAF.
XII.	No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o tempo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
XIII.	O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Fornecedora, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Fornecedora, nos termos pactuados;
XIV.	No caso de atraso de pagamento, desde que a Fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.	
<b>Ponto 2: Forma de Pagamento</b>	
a)	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora.
b)	Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
c)	Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
d)	Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.	
<b>Ponto 3: Antecipação de Pagamento</b>	
Não haverá antecipação de pagamento sendo as faturas pagas apenas após o recebimento definitivo do objeto e liquidação da despesa pelo Órgão.	
<b>Ponto 4: Cessão de Crédito</b>	
Não haverá cessão de crédito	



TJFAPRO202401639V05



**14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023**

Ponto 1: Forma de seleção, modo de disputa e critério de julgamento da proposta

**A modalidade de licitação será:**

- Concorrência
- Concurso
- Leilão
- Pregão
- Diálogo competitivo

**A forma de seleção será:**

- Eletrônica
- Presencial

**O modo de disputa será:**

- Aberto
- Fechado
- Aberto e fechado
- Fechado e aberto

Justificativa:.....

**O critério será:**

- Menor preço
- Maior desconto

**O agrupamento do objeto:**

- Por Item
- Por lote
- Por item / lote

Justificativa: A escolha do critério de menor preço por lote e por itens avulsos justifica-se em razão de alguns produtos guardarem relação entre si de natureza técnica, fato que possibilita aquisições dentro de um mesmo padrão de qualidade. Além disso, o agrupamento em lote permite que empresas especializadas no fornecimento destes produtos possam reduzir preços, tendo em vista a possível economia de escala.

Ponto 2: Forma de fornecimento

- Integral
- Parcelado
- Continuado

Ponto 3: Exclusividade para ME's e EPP'S

**Valor estimado de até R\$ 80.000,00**

**Licitação** (O valor da licitação é inferior a R\$ 80.000,00?)

- Não
- Sim

**Item / lote** (O critério de julgamento será por item e lote?)



Não

Sim

**Exclusivo às ME/EPP** (A licitação será exclusiva para ME's e EPP's?)

**Licitação**

Não

Sim

**Item / lote** (Há itens ou lotes que serão exclusivos à ME's e EPP's?)

Não

Sim

Lotes de 1 a 8, e itens avulsos.

**Justificativa para não adoção:**

Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório

Não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado

Justificativa:.....

Representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

Justificativa:.....

**Ponto 4: Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- e) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;
- f) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação (capital mínimo) ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da parcela pertinente.
- g) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º) h) O atendimento dos índices



econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

- a) O licitante deverá comprovar a aptidão para o fornecimento de materiais similares/semelhantes, equivalentes ou superiores aos do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, em quantidade igual ou superior a 20% do quantitativo do lote concorrido na licitação;
  - b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;
  - c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
  - d) A empresa disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, contratos / atas de registro de preços / empenhos / notas fiscais e/ou outros, que deram suporte à contratação / aquisição, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado/adquirido, dentre outros documentos;
  - e) No caso de cooperativas, deverá ser apresentada a seguinte documentação complementar:
    - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato/ata de registro de preços, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, parágrafos 2º a 6º da Lei nº 5764/1971;
    - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, pra cada um dos cooperados indicados;
    - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
    - O registro previsto na Lei nº 5764/1971, no art. 107;
    - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
    - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
      - Ata da fundação;
      - Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
      - Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
      - Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;  
ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;  
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.”

Ponto 5: Consórcio



Será possível a participação de consórcios de empresa.  
 Não será possível a participação de consórcios de empresa.  
**Justificativa obrigatória:** O Objeto a ser contrato não é considerado de alta complexidade ou vulto.

Ponto 6: Admissão de Cooperativa

Não  
 Sim

Deverá apresentar as capacidades técnicas que cumpram as exigências deste TR com foco na ampliação da competitividade e a complexidade do objeto contratual envolvido, devendo atender as exigências do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 15. REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023

O reajuste contratual é uma cláusula essencial para contratos de médio e longo prazo, visando garantir a correção dos valores contratados em função da variação de índices econômicos ao longo do tempo.

Não se aplica por se tratar de aquisição

Serviços continuados

Reajuste por prorrogação de Ata de Registro de Preços (Capítulo X, Seção V da Lei nº 14.133, de 2021).

a) Em casos de prorrogação da vigência do Contrato, os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/08/2024;

b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido da Fornecedora, os preços dos itens serão reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, do saldo renovado quando da prorrogação da Ata de Registro de Preços;

c) O TJPA deverá negociar com a Fornecedora a possibilidade de não aplicar o reajuste ou aplicá-lo a menor. Devendo haver manifestação expressa do Fornecedor acerca da aceitação dos termos da negociação;

d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o TJPA pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida;

f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

i) O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1,º inciso XVII da IN nº 01/2023

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 919.260,35 (novecentos e dezenove mil, duzentos e sessenta reais, e trinta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 2 deste Termo de Referência.



### 17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Gestão/Unidade:** 04102 – Tribunal de Justiça do Estado – Fundo de Reparelhamento Judicial – Secretaria de Administração

**Fonte de Recursos:** 1759 – Recursos Próprios FRJ e FRC

**Programa de Trabalho:**

Item de despesa – 2024/1197 (Materiais de Expediente – SEADM)

Ação: 8193 – Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º Grau

Ação: 8194 – Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 2º Grau

Ação: 8195 – Aparelhamento das Unidades Judiciárias - Apoio Indireto à Atividade Judicante

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Exercício financeiro 2024:** R\$ 300.000,00

**Exercício financeiro 2025:** R\$ 619.260,35

### 18. SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

Para definições e aplicações dos subitens tratados neste tópico, o normativo balizador é a Instrução Normativa nº 003/2024-GP, que regulamenta, no âmbito do TJPA, o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades definidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações (art. 6º da IN nº 003/2024-GP):

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida na etapa de seleção do fornecedor ou execução do contrato, mesmo após realização de diligências;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida no certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Aos licitantes ou às Fornecedoras que praticarem infrações administrativas previstas no subitem 18.1 deste Termo de Referência, ficarão sujeitos às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa: moratória e/ou compensatória;



- c) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Pará pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida, entendendo-se como qual o fato gerador a ser imputado à hipótese normativa - leve, média, grave ou gravíssima;
  - b) as peculiaridades do caso concreto, nos termos do art. 5º da Lei 14.133, de 2021, e do art. 22 da LINDB;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que da infração provierem para a Administração Pública; e
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.
- 18.4. Com fundamento no Capítulo II da IN nº 003/2024-GP, a Fornecedora:
- 18.4.1. Será sancionada com advertência nas hipóteses de descumprimento das obrigações contratuais que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse coletivo e que não justifique a imposição de penalidade mais grave.
- 18.4.1.1. A sanção de advertência somente será aplicada durante a vigência do contrato
- 18.4.2. Ficará impedida de licitar e contratar no âmbito do Estado do Pará pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato ou instrumento correspondente, quando praticar as seguintes infrações e não se justificar a imposição de penalidade mais grave:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (de três meses a dois anos);
  - b) dar causa à inexecução total do contrato (de seis meses a três anos);
  - c) deixar de entregar a documentação exigida na etapa de seleção do fornecedor ou execução do contrato, mesmo após realização de diligências (de dois meses a seis meses);
  - d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado (de dois meses a um ano);
  - e) não celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (de seis meses a um ano);
  - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado (de três meses a um ano).
- 18.4.3. Será declarada inidônea para licitar e contratar quaisquer órgãos do Poder Público, em qualquer nível federativo, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticar as seguintes infrações, nos termos dos artigos 25 e 26, da IN nº 003/2024-GP:
- a) aquelas previstas para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Estado do Pará, que implicarem danos financeiros significativos para o TJPA, impactos severos na eficiência do contrato ou nas rotinas administrativas;
  - b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida no certame ou de prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - c) fraudar a licitação ou de praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - d) comportar-se de modo inidôneo ou de cometer fraude de qualquer natureza



TJFAPRO202401639V05



- e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

18.4.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, por qualquer das infrações previstas no subitem 18.1 deste Termo de Referência, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) ou superior a 30% (trinta por cento) do valor total do empenho.

18.4.5. A multa compensatória será aplicada para o caso de inexecução parcial ou total do contrato nos seguintes percentuais e condições:

- a) De 20% (vinte por cento) do valor da parcela do objeto não entregue, no caso de inexecução parcial do contrato;
- b) De 30% (trinta por cento) do valor total do empenho, no caso de inexecução total do contrato.

18.4.5.1. A inexecução parcial do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a FORNECEDORA:

- a) Atrasar em prazo superior a 30 (trinta) dias a entrega do objeto e esta, apesar de realizada, não ocorreu em sua totalidade.

18.4.5.2. A inexecução total do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a FORNECEDORA:

- a) Atrasar a entrega do objeto em prazo superior a 30 (trinta) dias e a sua totalidade não for entregue.

18.4.6. A multa de mora será aplicada quando a FORNECEDORA ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE, entre outras hipóteses:

- a) Em 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do produto, por dia e produto em atraso.

18.4.7. Fica dispensada, a critério da autoridade competente da unidade demandante, a formalização de solicitação de instauração de processo administrativo de apuração de responsabilidade, quando a soma dos valores atribuídos à Fornecedora for considerada irrisória (art. 20, parágrafo único, incisos I e II, da IN nº 003/2024-GP).

#### 19. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - art. 30, §2º, incisos I a XV da IN nº 01/2023

##### Será adotado o Sistema de Registro de Preços?

Não. Considerando a previsibilidade de consumo e o cronograma de aquisições, e por não se tratar de eventual aquisição de forma futura e discricionária, será utilizado o contrato de fornecimento.

Sim. Dadas as características do bem ou serviço, há a necessidade de contratações frequentes; Motivação técnica a justificar a opção:.....

Sim. Por ser mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários ao TJPA para o desempenho de suas atribuições; Motivação técnica a justificar a opção: possibilidade de realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não gerando gastos financeiros elevados de uma única vez.

Sim. Por ser mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e Motivação técnica a justificar a opção:.....

Sim. Devido à natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo TJPA. Motivação técnica a justificar a opção:.....



<p><b>O objeto a ser licitado se refere a serviço comum de engenharia?</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p><input type="checkbox"/> Sim. Nesse caso, atende aos seguintes requisitos cumulativos? (Na falta de algum deles, não será possível adotar o SRP)</p> <p style="padding-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Há projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;</p> <p style="padding-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Há a necessidade permanente ou frequente do serviço a ser contratado.</p>
<p>Haverá previsão para órgãos participantes à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TJPA?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não. Justificativa técnica: A não previsão de órgãos participantes está fundamentada no Art. 5º, incisos II, item “e”, da Portaria nº 1007/2024-GP.</p> <p><input type="checkbox"/> Sim.</p>
<p>Será dispensada a divulgação da Intenção de Registro de Preço – IRP?</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. Justificativa técnica: A dispensa de divulgação da intenção de registro de preços está fundamentada no Art. 5º, incisos II, item “e”, da Portaria nº 1007/2024-GP.</p>
<p>Haverá previsão para adesão de órgãos não participantes à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TJPA?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não. Justificativa técnica: TJPA se configura como único contratante conforme Art. 5º, incisos II, item “e”, da Portaria nº 1007/2024-GP.</p> <p><input type="checkbox"/> Sim.</p>
<p>Possibilidade de registro de mais de um fornecedor:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>
<p>Possibilidade de registros de preços diferentes:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p style="padding-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes</p> <p style="padding-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Em razão da forma e do local de acondicionamento</p> <p style="padding-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote</p> <p style="padding-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Por outros motivos.</p>
<p>Possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim</p> <p>Justificativa: Necessidade de manutenção de fornecimento dos objetos.</p>
<p>Condições para alteração de preços registrados:</p> <p>Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto a Fornecedora, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.</p>
<p>Vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital</p>
<p>Hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências</p> <p>A ata de registro de preço será cancelada quando a Fornecedora:</p>



TJAPRO202401639V05



- Descumprir as condições as Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

Sofrer sanção prevista nos III e IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Da celebração de instrumento contratual após a homologação do Certame

Não haverá necessidade de elaboração de instrumento de contrato, devido à contratação tratar-se de um processo de aquisição com entrega parcelada, a critério do TJPA, em até 30 (trinta) dia após o envio da nota de empenho, que não trará obrigações futuras entre as partes, excetuando a garantia legal do fabricante do produto, que é perfeitamente gerenciada pela Ata de Registro de Preços.

Modelo de TR padronizado	Versão 03	Data de retirada do Portal do TJPA: 05/06/2024
--------------------------	-----------	--

Belém, 18 de setembro de 2024.

**Claikson Mendonça Duarte**  
Integrante Requisitante

**Thiago da Silva Soares**  
Integrante Técnico

**Lorena Larisse de Araújo Rego**  
Integrante Administrativo

